



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0184/2022

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0159/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, no **Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-028-PMRP**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.0129, no valor global de **R\$ 429.658,11** (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

CONTRATO nº 2022.0161, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, (CONTRATANTE), com a empresa: **R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI**, CNPJ Nº **83.859.231/0001-82**, com, o valor de **R\$ 569,50** (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, parecer jurídico, homologação e publicação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 23 de março de 2022